Missão Comercial – FRUIT ATTRACTION

MADRI, ESPANHA • 06 A 09 DE OUTUBRO DE 2026

A missão comercial liderada pela **Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA)**, em parceria com **ApexBrasil** e **Sebrae**, tem como principal objetivo promover e consolidar a presença do setor de fruticultura brasileiro no mercado internacional.

Este documento apresenta as informações detalhadas para os empreendedores rurais brasileiros do setor de frutas e hortaliças interessados em participar da Missão Comercial **agroBR** na feira Fruit Attraction 2026. Aqui você encontrará o regulamento, critérios de seleção, programação, responsabilidades e orientações essenciais para a inscrição e participação.

Acesse o site oficial da Fruit Attraction

Objetivos e Público-Alvo da Missão Comercial

Através da participação na **Fruit Attraction**, uma das mais importantes feiras internacionais do setor hortifruti, pretende-se elevar a competitividade das frutas brasileiras no cenário global.

Troca de Conhecimentos

Identificação de tendências de consumo, tecnologias emergentes e boas práticas internacionais para aprimoramento do setor nacional.

Parcerias Estratégicas

Estabelecimento de conexões comerciais com fornecedores, compradores e especialistas internacionais do setor hortifruti.

Expansão de Mercados

Acesso privilegiado à feira, rodadas de negócios e visitas técnicas para ampliar a atuação no mercado internacional.

Público-Alvo

Empreendedores rurais brasileiros exportadores, ou com potencial exportador, de **micro e pequenas empresas** do setor de frutas, interessados em iniciar ou expandir sua atuação no mercado internacional.

Vagas Disponíveis

A missão contempla até **25 empresas**, que terão acesso privilegiado à feira, rodadas de negócios e visitas técnicas com compradores e especialistas globais.

Credenciais na Feira

Os participantes terão acesso, limitado a **1 (uma) credencial por empresa** para entrada na Fruit Attraction. Os empresários que desejarem adquirir mais de uma credencial deverá comunicar com antecedência aos organizadores para o bom andamento do trabalho.

Programação da Missão Comercial – Fruit Attraction 2026

A missão está programada para ocorrer entre os dias **06 a 09 de outubro de 2026**, com atividades estruturadas para maximizar o aproveitamento dos participantes durante a feira.

1. **06/10 – Terça-feira**
   Rodadas de Negócios na Feira
2. **07/10 – Quarta-feira**
   Rodadas de Negócios na Feira
3. **08/10 – Quinta-feira**
   Rodadas de Negócios na Feira
4. **09/10 – Sexta-feira**
   Visitas Técnicas

ⓘ **Reunião Preparatória Virtual:** Antes da missão, será realizada uma reunião virtual para apresentar a programação detalhada e esclarecer dúvidas, garantindo que os participantes estejam preparados para aproveitar ao máximo as ações previstas.

⚠ **Obrigatoriedade:** É obrigatório que um representante de cada empresa participe da reunião preparatória antes do evento e esteja disponível para os encontros de negócios agendados durante a missão, respeitando os horários estabelecidos para cada atividade.

Como Participar da Missão agroBR

A participação na Missão agroBR segue um processo simples de três etapas. Siga as instruções abaixo para garantir sua inscrição.

1. Cadastro na agroBR

Para participar da Missão do agroBR, o produtor precisa se cadastrar em nossa plataforma. Acesse o link e realize seu cadastro: cnabrasil.org.br/participe

2. Assinatura do Termo

Assinar o Termo de Adesão conforme orientações da plataforma. Este passo é **eliminatório** para o processo seletivo e deve ser concluído antes da avaliação.

3. Contato com Consultor

Entre em contato com o consultor da sua região para auxiliar no processo de inscrição e participação, tirando dúvidas e orientando sobre os próximos passos.

Cadastre-se agora na plataforma agroBR

Critérios de Seleção e Pontuação

O processo seletivo será baseado em uma **metodologia de pontuação**, visando contemplar empresas alinhadas ao evento e com potencial para exportação internacional. Os critérios eliminatórios incluem a adesão ao projeto agroBR e a oferta de produtos compatíveis com o setor de alimentos e bebidas.

N	Critério de Avaliação	Pontuação
1	Empresa é aderente ao agroBR (termo de adesão preenchido e assinado)	**Eliminatório**
2	Oferta de produtos compatíveis com os setores contemplados pelo evento	**Eliminatório**
3	Participação com subsídio do Sebrae em missões do Projeto agroBR	1 = já recebeu / 3 = nunca recebeu
4	Treinamento de simulação (Agnes ou Business Zone)	0 = não participou / 2 = participou
5	Participou de Rodada de Negócios Virtual – Business Zone ou Projeto Comprador	0 = não participou / 3 = participou
6	Possui portfólio e PPT agroBR	0 = não possui / 2 = possui
7	Empresa registrou exportação nos últimos 3 anos (2022–2024) de forma direta ou via trading/agente	0 = não exportou / 2 = exportou diretamente
8	Ferramenta de comunicação digital em inglês ou outra língua estrangeira (website, catálogo, Instagram)	0 = não possui / 2 = possui
9	Embalagem(ns) em inglês ou outro(s) idioma(s) além do português	0 = não possui / 3 = possui
10	Certificação internacional	0 = não possui / 2 = possui
11	Participa ou participou do Programa de Qualificação para Exportação (Peiex) – ApexBrasil	0 = não participou / 2 = participou
12	Possui lista de preços para o mercado internacional (FOB ou CIF)	0 = não possui / 3 = possui
13	Representante do gênero feminino em cargo de liderança	0 = não / 2 = sim
14	Recebeu ou recebe atendimento do Sebrae	0 = não recebeu / 3 = recebeu
16	Possui plano de exportação	0 = não possui / 2 = possui
17	Localização na Região Norte	0 = não / 2 = sim
18	Porte da empresa (MPE até R$ 4,8 mi)	0 = não se enquadra / 2 = micro ou pequena empresa

Critérios de Desempate: Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios em ordem: (1) certificação internacional, (2) embalagem em espanhol/inglês, (3) material promocional em espanhol/inglês, (4) lista de preços internacional, (5) exportação nos últimos 3 anos, (6) ordem de inscrição. As **25 empresas** com maior pontuação serão selecionadas; as demais ficarão em lista de espera.

Passagens Aéreas e Obrigações dos Participantes

Subsídio de Passagens Aéreas

Serão concedidas pelo **Sebrae** passagens aéreas para até **15 (quinze) empresas** mais bem classificadas e comprovadas que fazem parte do grupo ME/EPP.

- **MEI:** faturamento até R$ 81 mil
- **Microempresa (ME):** até R$ 360 mil
- **Empresa de Pequeno Porte (EPP):** entre R$ 360 mil e R$ 4,8 milhões

Obrigações dos Participantes

As empresas selecionadas serão contatadas pela CNA via e-mail para confirmar participação. Para garantir a vaga, será necessário:

- Comprovar a compra das passagens aéreas
- Apresentar reserva de hotel nas datas da missão
- Responsabilizar-se pelos custos de passagem, hospedagem e seguro de viagem

⚠ **Atenção:** Em caso de cancelamento, não comparecimento ou descumprimento das obrigações, haverá penalidades e necessidade de ressarcimento do subsídio. O Sebrae entrará em contato diretamente com o participante para informar os procedimentos aplicáveis.

Da Multa por Cancelamento ou Ausência

Valor da Multa

O participante fica sujeito à aplicação de multa no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)** nas hipóteses previstas neste regulamento.

Hipótese A – Cancelamento

Cancelamento ou desistência da participação na missão comercial internacional **após a emissão das respectivas passagens aéreas**.

Hipótese B – Ausência

Ausência durante o evento ou **descumprimento da agenda** previamente estabelecida para as atividades da missão.

Isenção de Multa: O Sebrae, na qualidade de patrocinador da viagem, poderá, a seu exclusivo critério, afastar a aplicação da multa se configurada a ocorrência de **caso fortuito e/ou força maior**, como morte ou problemas de saúde de cônjuge/companheiro e/ou familiares próximos, desastres naturais ou outras situações imprevisíveis ou inevitáveis, devidamente comprovadas.

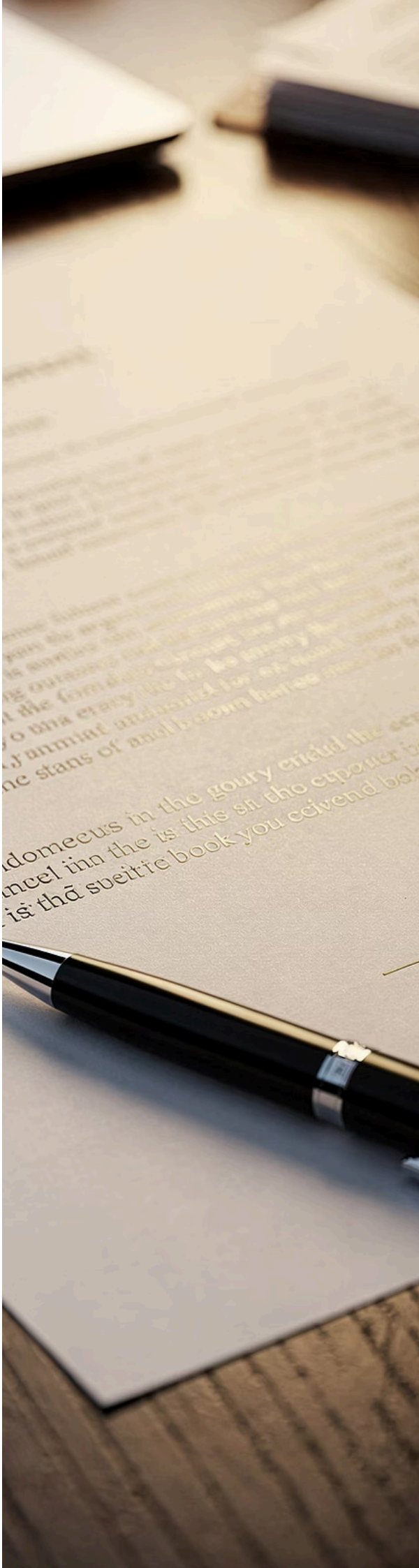

Informações sobre Visto, Credenciais e Aspectos Legais

Visto para a Espanha

Para viagens de negócios à Espanha, **não é necessário visto** para brasileiros em estadias de até 90 dias.

Aspectos Legais – Proteção de Dados

Em atenção à legislação brasileira sobre proteção de dados (LGPD) e/ou legislação internacional eventualmente aplicável, o participante autoriza a CNA a ter acesso, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, informações pessoais e dados coletados pela Confederação ou prestados pelo participante.

A CNA utilizará tais dados para **administração, gestão, execução e coordenação** com parceiros da ação apresentada, bem como para comunicação e pesquisas junto ao participante, restritas às atividades concernentes ao objeto pactuado.

A CNA excluirá as informações pessoais protegidas nos seguintes casos: **(i)** cancelamento do cadastro; ou **(ii)** solicitação de eliminação de informações pessoais protegidas.

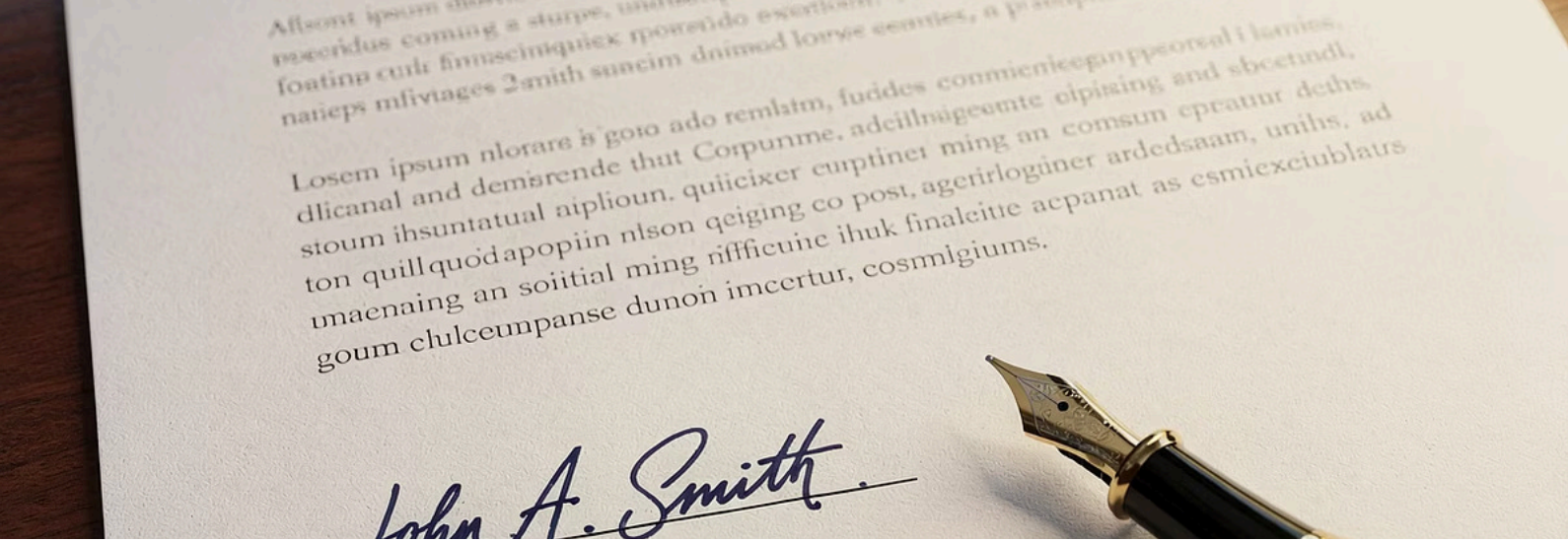

Contato, Obrigatoriedades e Pós-Missão

Contato agroBR/CNA: Para dúvidas, orientações e suporte durante todo o processo de inscrição e participação na missão, entre em contato com a equipe agroBR da CNA pelo e-mail **agro.br@cna.org.br**. Para exercício de direitos previstos no Art. 18 da Lei n 13.709/2018 (LGPD), utilize o mesmo endereço.

Comprovante de Passagem Aérea

As empresas selecionadas deverão enviar ao Projeto agroBR o comprovante de compra da passagem aérea **no prazo estipulado na convocação**. O não envio no prazo poderá implicar na restrição de participação em futuras ações e missões do Projeto agroBR.

Avaliação Pós-Missão

O preenchimento do **Formulário de Avaliação Pós-Missão** é obrigatório para todas as empresas participantes. O não preenchimento ou envio fora do prazo poderá resultar no bloqueio temporário do atendimento pelo Projeto agroBR e na participação em futuras ações.

Consequências do Descumprimento

O não cumprimento de quaisquer obrigações ou responsabilidades do participante poderá resultar na **suspensão do apoio oferecido pelo projeto**, impactando futuras participações em ações similares, a critério da Coordenação Nacional.

Anexo I – Declaração de Representação

SOMENTE PARA EMPRESAS QUE NÃO EXPORTAM PELO PRÓPRIO CNPJ

Este modelo de declaração deve ser utilizado em papel timbrado da empresa representada, com local e data.

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

Eu _____ (nome completo e cargo), representante da empresa _____, CNPJ _____, declaro para os devidos fins que a comercial exportadora/trading _____, CNPJ _____, estabelecida no endereço _____, é nossa representante e foi responsável pela exportação de nossos produtos correlatos aos setores prioritários da Missão (produzidos ou fabricados no Brasil), conforme tabela abaixo:

	Produto	Valor (USD)
1.		
2.		
Total		

Sendo o que me cumpre informar, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

_____
(Assinatura do Representante)
(Nome da empresa)

Para dúvidas sobre o preenchimento desta declaração ou qualquer outro aspecto do regulamento, entre em contato com a equipe agroBR pelo e-mail **agro.br@cna.org.br**.